EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NA ESCOLA MUNICIPAL DR. LEANDRO FRANCESCHINI/ VESTIBULINHO 2027

CAPÍTULO 1- APRESENTAÇÃO

1.1 A Escola Municipal Dr. Leandro Franceschini, por meio deste edital, torna públicos os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Público, como única forma de ingresso na 1ª série do Ensino Médio Integrado ao Técnico para o ano letivo de 2027.

CAPÍTULO 2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O planejamento e a coordenação deste Processo Seletivo Público são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e da Escola Municipal Dr. Leandro Franceschini.

2.2. É obrigatório que o(a) candidato(a) e, quando menor de idade, seu responsável legal leia e tome ciência de todas as normas deste edital, dos procedimentos, da documentação exigida e das demais publicações referentes ao Processo Seletivo Público. A efetivação da inscrição eletrônica implicará a plena aceitação das normas estabelecidas neste edital, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento de seu conteúdo.

2.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as informações, comunicados, retificações e demais publicações referentes a este Processo Seletivo Público, que serão divulgados na página eletrônica https://leandrofranceschini.com.br.

2.4. As datas, os prazos e as demais etapas do Processo Seletivo Público constam do cronograma estabelecido no capítulo 13 deste edital.

CAPÍTULO 3 - CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderá inscrever-se no Processo Seletivo Público para ingresso no ano letivo de 2027 da Escola Municipal Dr. Leandro Franceschini o(a) candidato(a) residente no Município de Sumaré/SP que atenda a um dos seguintes requisitos de escolaridade:

I – tenha concluído o Ensino Fundamental e não tenha cursado o Ensino Médio;

II – esteja concluindo o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2026; ou

III – esteja matriculado(a) na 1ª (primeira) série do Ensino Médio no ano letivo de 2026**.**

CAPÍTULO 4 – CURSOS OFERECIDOS, PERÍODO, DURAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

4.1. A Escola Municipal Dr. Leandro Franceschini ofertará os cursos e o respectivo número de vagas para o Processo Seletivo Público, conforme especificado no quadro a seguir.

CURSO	PERÍODO	DURAÇÃO	Nº VAGAS
Administração	Noturno	4 anos	120
Contabilidade	Noturno	4 anos	40
Informática	Noturno	4 anos	120
Segurança do Trabalho	Noturno	4 anos	40
Total de vagas			320

4.2. Em todos os cursos, do total de vagas oferecidas serão deduzidas as destinadas aos estudantes reprovados na 1ª série da Escola Municipal Dr. Leandro Franceschini, no ano letivo de 2026. Em decorrência dessa dedução, o número de vagas previsto neste capítulo poderá ser reduzido.

4.3. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Público para candidatos(as) com deficiência (PcD), desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital. Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, atestado ou relatório médico, emitido por profissional legalmente habilitado, que comprove sua condição, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e demais normas aplicáveis.

4.4. Todos os cursos possuem carga horária complementar obrigatória na modalidade de Educação a Distância (EaD), desenvolvida por meio de plataformas digitais, bem como atividades escolares obrigatórias que poderão ser realizadas em horários distintos do período regular das aulas presenciais.

4.5. As informações detalhadas sobre os cursos oferecidos encontram-se disponíveis no Anexo I deste edital e na página eletrônica https://leandrofranceschini.com.br.

CAPÍTULO 5 – CADASTRO E PREENCHIMENTO ELETRÔNICO DA INSCRIÇÃO

5.1. Para concluir a inscrição no Processo Seletivo Público 2027, o(a) candidato(a) deverá realizar, obrigatoriamente, **os dois procedimentos** complementares descritos a seguir:

1º procedimento – Cadastro inicial: realizar, gratuitamente, o cadastro na página eletrônica https://leandrofranceschini.com.br. Nesta etapa, é obrigatória a utilização de um endereço de e-mail pessoal, válido e ativo, que será utilizado para as comunicações oficiais e para o acesso à Área do Candidato. Após a conclusão do cadastro, não será permitida a alteração do endereço eletrônico informado.

2º procedimento – Inscrição no Processo Seletivo: após concluir o cadastro, o(a) candidato(a) deverá acessar a Área do Candidato e realizar sua inscrição no Processo Seletivo Público 2027. Nesta etapa, é obrigatória a informação do número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(a) candidato(a), não sendo permitida sua alteração após a confirmação da inscrição.

5.2. A inscrição somente será considerada efetivada após a conclusão dos procedimentos previstos no item 5.1 e a emissão do protocolo de inscrição. O comprovante deverá ser consultado e, preferencialmente, salvo ou impresso pelo(a) candidato(a), por meio da Área do Candidato disponível na plataforma de inscrições.

5.3. Cada candidato(a) terá um único cadastro para gerenciamento de sua inscrição. Após a confirmação da inscrição, não será permitida a alteração dos dados cadastrados, salvo nos casos expressamente previstos neste edital.

5.4. O(a) candidato(a) que não dispuser de acesso à internet poderá utilizar, gratuitamente, um computador disponibilizado pela Escola Municipal Dr. Leandro Franceschini. Para tanto, deverá realizar agendamento prévio durante o período de inscrições e comparecer à escola portando toda a documentação necessária para o preenchimento da inscrição.

5.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas, comunicados, retificações e demais publicações referentes ao Processo Seletivo Público 2027, por meio da página oficial da escola https://leandrofranceschini.com.br e da Área do Candidato disponível na plataforma de inscrições.

5.6. O preenchimento da inscrição e a veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) ou, quando menor de idade, de seu responsável legal. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente este edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos e condições nele estabelecidos.

5.7. A escolha do curso realizada no ato da inscrição possui caráter exclusivamente indicativo, destinando-se a fins estatísticos e de planejamento institucional, não assegurando prioridade, reserva de vaga ou qualquer preferência na classificação do Processo Seletivo Público.

CAPÍTULO 6 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DE CANDIDATOS(AS) QUE SOLICITAREM O USO DE NOME SOCIAL OU ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

6.1. O procedimento de inscrição para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) observará, obrigatoriamente, o seguinte fluxo na plataforma de inscrição:

I – o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição, selecionar a opção de concorrência às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) e informar a necessidade declarada;

II – na etapa seguinte, deverá realizar, obrigatoriamente, o upload do relatório ou laudo médico, em formato PDF, com tamanho máximo de 5 MB (cinco megabytes) por arquivo;

III – o relatório ou laudo médico deverá estar integralmente legível e conter, obrigatoriamente, o nome do(a) candidato(a), a identificação da deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como o nome, a assinatura, o carimbo e o número de registro do profissional emitente, sob pena de indeferimento.

6.2. A regularidade e a conformidade dos documentos anexados serão analisadas pela Comissão Organizadora, conforme o cronograma previsto no capítulo 13. O resultado preliminar da análise, contendo o deferimento ou o indeferimento da solicitação, será divulgado na Área do Candidato e na página eletrônica da escola: https://leandrofranceschini.com.br.

6.3. O indeferimento do relatório ou laudo médico não eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo Público. Nessa hipótese, a inscrição será automaticamente remanejada para a modalidade de ampla concorrência, permanecendo o(a) candidato(a) apto(a) a participar do certame.

6.4. O(a) candidato(a) que solicitar o uso de nome social deverá preencher o requerimento específico disponibilizado pela instituição e anexá-lo à plataforma de inscrição, acompanhado da documentação exigida neste edital.

6.5. Todos os documentos anexados à plataforma deverão ser enviados em formato PDF, com tamanho máximo de 5 MB (cinco megabytes) por arquivo, contendo, quando exigido, a assinatura do(a) candidato(a) e, no caso de candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos, também

a assinatura de seu responsável legal. Os documentos deverão estar integralmente legíveis, sem rasuras ou cortes que comprometam sua análise.

6.6. O resultado da análise dos requerimentos de uso de nome social e de atendimento especializado será divulgado na Área do Candidato e na página eletrônica da escola https://leandrofranceschini.com.br.

6.7. O indeferimento decorrente de irregularidade de preenchimento, ausência de documentação obrigatória ou ilegibilidade dos documentos implicará o não atendimento da solicitação formulada, sem prejuízo da participação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Público. Nesses casos, o(a) candidato(a) participará do certame utilizando seu nome civil e sem o atendimento especializado solicitado, ressalvadas as hipóteses de deferimento em grau de recurso, quando cabível.

6.8. Os(as) candidatos(as) que tiverem seus requerimentos indeferidos poderão interpor recurso, no prazo estabelecido no cronograma constante do Capítulo 13 deste Edital, contra o resultado preliminar das inscrições, inclusive quanto ao indeferimento da inscrição, da solicitação de atendimento especializado para a realização da prova, da condição de Pessoa com Deficiência (PcD) e do requerimento de uso de nome social.

CAPÍTULO 7 – ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. A prova será composta por questões objetivas que avaliarão os conhecimentos dos(as) candidatos(as) nas áreas de Atualidades, Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Matemática, conforme o conteúdo programático constante do Anexo II deste edital.

7.2. A prova será composta por 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, distribuídas em 10 (dez) questões para cada área de conhecimento descrita no item 7.1. Cada questão conterá 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas uma correta.

7.3. O(a) candidato(a) poderá utilizar o caderno de questões como rascunho para a resolução da prova. Entretanto, somente serão consideradas para correção as respostas transcritas para o cartão de respostas (gabarito) com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão aceitas rasuras no cartão de respostas, sendo anulada a questão cuja resposta estiver rasurada ou assinalada de forma que impossibilite sua correta leitura. O cartão de respostas é individual, único e insubstituível. Recomenda-se que o(a) candidato(a) resolva inicialmente as questões no caderno de prova e, ao final, transcreva as respostas para o cartão de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.4. A prova deverá ser realizada sem qualquer tipo de consulta. O(a) candidato(a) que estiver portando telefone celular, relógio inteligente (smartwatch), fones de ouvido, calculadora ou qualquer outro equipamento eletrônico deverá, antes do início da prova, desligá-lo, desativar alarmes e acondicioná-lo em envelope de segurança fornecido pelo aplicador. O descumprimento das normas estabelecidas neste edital ou das orientações da Comissão Organizadora implicará a eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo Público.

7.5. A prova será aplicada exclusivamente na modalidade presencial, em locais que serão divulgados na página oficial da escola: https://leandrofranceschini.com.br.

7.6. Horário de aplicação da prova:

- Abertura dos portões: 7h30;
- Fechamento dos portões: 8h;
- Início da prova: 8h;
- Término da prova: 12h;
- Permanência mínima na sala para realização da prova: 1h30;
- Recomenda-se que os(as) candidatos(as) compareçam ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões.
- As pessoas com deficiência (PcD), com inscrição deferida, terão 1 (uma) hora de acréscimo para a realização da prova.

7.7. Os(As) candidatos(as) deverão observar rigorosamente os horários de abertura e fechamento dos portões, bem como os horários de início e término da prova. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato(a) após o fechamento dos portões.

7.8. Ao término da prova, o(a) candidato(a) deverá entregar ao aplicador o caderno de prova e o gabarito oficial devidamente preenchido. Será permitido ao(à) candidato(a) levar apenas as anotações das respostas registradas no comprovante de respostas fornecido pela escola, para posterior conferência. O caderno de prova e o gabarito oficial serão divulgados na página oficial da escola, para consulta dos(as) candidatos(as).

7.9. Os pedidos de revisão das questões da prova deverão ser protocolados presencialmente na Secretaria da Escola Municipal Dr. Leandro Franceschini, situada à Rua Geraldo de Souza, nº 157, Jardim Carlos Basso, Sumaré/SP, no período estabelecido no cronograma deste edital. Não serão aceitos pedidos de revisão apresentados fora do prazo.

Capítulo 8 – PROCEDIMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NO DIA DA PROVA

8.1. No dia da realização da prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial de identificação original, em bom estado de conservação, com fotografia que permita sua identificação e que contenha o número do CPF, tais como a Carteira de Identidade Nacional (CIN), o Registro Geral (RG) ou, no caso de candidato estrangeiro, o Registro Nacional Migratório (RNM), o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento oficial equivalente.

8.2. Em caso de perda, roubo ou extravio do documento oficial de identificação, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Boletim de Ocorrência referente ao extravio, à perda ou ao roubo do documento, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de realização da prova;

b) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; e

c) Protocolo de solicitação de emissão da nova via do documento oficial de identificação.

8.3. A apresentação dos documentos previstos no item **8.2** não dispensa o(a) candidato(a) do procedimento complementar de identificação previsto no item **8.4**.

8.4. Caso a fotografia constante do documento oficial apresentado não permita a identificação segura do(a) candidato(a), em razão de desatualização da imagem, desgaste do documento ou

qualquer outra circunstância que comprometa sua conferência, bem como nas hipóteses previstas no item **8.2**, a Comissão Organizadora adotará procedimento complementar de identificação, com a finalidade de assegurar a lisura, a segurança e a regularidade do Processo Seletivo.

8.5. O procedimento complementar de identificação compreenderá:

I – conferência dos documentos do(a) candidato(a), por, no mínimo, dois membros da Comissão Organizadora ou fiscais por ela designados;

II – preenchimento e assinatura do Termo de Identificação do(a) Candidato(a);

III – coleta de três assinaturas e registro fotográfico do(a) candidato(a), para fins exclusivos de confirmação de sua identidade no ato da matrícula, em caso de aprovação;

IV – registro da ocorrência em ata própria da aplicação da prova; e

V – adoção de outras medidas de confirmação da identidade que a Comissão Organizadora julgar necessárias, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade e proporcionalidade.

8.6. As assinaturas coletadas e os demais registros decorrentes do procedimento complementar de identificação serão utilizados exclusivamente para confirmação da identidade do(a) candidato(a) durante as etapas do Processo Seletivo e, quando aplicável, no ato da matrícula, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa.

8.7. Os dados pessoais eventualmente coletados durante o procedimento complementar de identificação serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), observando-se os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção, transparência e confidencialidade, sendo conservados apenas pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades administrativas e legais do Processo Seletivo.

8.8. A recusa do(a) candidato(a) em submeter-se ao procedimento complementar de identificação ou a impossibilidade de confirmação de sua identidade poderá impedir sua participação no Processo Seletivo ou, caso a irregularidade seja constatada posteriormente, acarretar o indeferimento da matrícula ou a anulação dos atos dela decorrentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

8.9. O procedimento complementar de identificação tem como finalidade prevenir fraudes, garantir a autenticidade da identidade dos(as) candidatos(as), assegurar a igualdade de condições entre todos os participantes e preservar a lisura, a transparência e a credibilidade do Processo Seletivo.

CAPÍTULO 9 – CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

9.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em **lista única**, em ordem decrescente de pontuação, da maior para a menor nota, até o limite de **três vezes o número total de vagas** oferecidas neste Processo Seletivo. Os(As) candidatos(as) que obtiverem a mesma nota do último classificado dentro desse limite também serão incluídos na lista de classificação, ainda que o número de classificados ultrapasse esse quantitativo, assegurando-se tratamento igualitário a todos os candidatos em situação de empate.

9.2. Em caso de empate na nota final, terá preferência na classificação o(a) candidato(a) de menor idade.
9.3. Os(As) candidatos(as) classificados(as) poderão ser convocados(as) para matrícula, observada rigorosamente a ordem de classificação geral e a disponibilidade de vagas. Os(As) candidatos(as) não classificados(as) estarão automaticamente eliminados(as) do Processo Seletivo Público.
9.4. A lista única de classificação, contendo a relação dos(as) candidatos(as) que realizaram a prova e suas respectivas notas finais, será divulgada no sítio eletrônico oficial da escola: https://leandrofranceschini.com.br e através de consulta individual na área do candidato.
9.5. Será eliminado(a) do Processo Seletivo Público o(a) candidato(a) que:
I – não comparecer no dia e horário estabelecidos para a realização da prova; ou
II – obtiver nota zero na prova.

CAPÍTULO 10 – DIVULGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

10.1. As listas de candidatos(as) convocados(as) para matrícula serão divulgadas na página oficial da escola: https://leandrofranceschini.com.br, conforme o cronograma constante do Capítulo 13 deste edital.
10.2. A convocação dos(as) candidatos(as), classificados(as) em lista única e em ordem decrescente de pontuação, será publicada na página oficial da escola: https://leandrofranceschini.com.br, na Área do Candidato e encaminhada ao endereço de e-mail informado no ato da inscrição.
10.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações das chamadas e comparecer à matrícula munido(a) de toda a documentação exigida para o curso e período em que foi convocado(a), exclusivamente dentro do prazo estabelecido. Não será permitida a realização de matrícula fora do período previsto no cronograma.

CAPÍTULO 11 – EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

11.1. As convocações para matrícula serão realizadas de acordo com a classificação geral dos(as) candidatos(as) aprovados(as), podendo o(a) candidato(a) optar por qualquer curso que ainda possua vagas disponíveis, independentemente da opção indicada no ato da inscrição.
11.2. O(a) candidato(a) convocado(a) que não realizar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga, que será disponibilizada ao(à) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.
11.3. No caso de candidato(a) menor de idade, será obrigatória a presença de seu representante legal (pai, mãe, tutor ou curador) no ato da matrícula. Quando acompanhados dos pais, será necessária apenas a apresentação de documento oficial de identificação. Na ausência destes, o representante deverá apresentar procuração simples com firma reconhecida em cartório. Nos demais casos, o tutor ou curador deverá apresentar o documento judicial que comprove a guarda, tutela ou curatela do(a) candidato(a).
11.4. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
A) Declaração de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e 1 cópia);

B) 1 (uma) foto 3x4 recente;
C) Documento de identidade (RG, CIN, RNM/RNE para estrangeiro), atualizado, com foto legível (original e 1 cópia);
D) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (original e 1 cópia);
E) Certidão de nascimento (original e 1 cópia);
F) Comprovante de residência no Município de Sumaré, emitido há no máximo 60 (sessenta) dias, em nome dos pais ou do responsável legal do(a) candidato(a) (original e 1 cópia);
G) Carteira de vacinação atualizada (1 cópia);
H) Atestado ou relatório médico para candidatos(as) com deficiência, quando aplicável.

11.5. Não será efetivada a matrícula do(a) candidato(a) que não apresentar todos os documentos previstos nos itens "A" a "F" no ato da convocação ou no prazo estabelecido em eventual etapa de regularização documental prevista pela Secretaria da Escola.

11.6. Na impossibilidade de apresentação da documentação completa no ato da matrícula, ou em caso de apresentação de documentos em desconformidade com este edital, a matrícula ficará suspensa por, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas, sendo a pendência registrada em termo de notificação, com indicação de nova data para regularização.

11.7. É assegurado ao(à) candidato(a) o direito de sanar pendências documentais ou interpor recurso administrativo, devendo fazê-lo exclusivamente na data estabelecida no termo de notificação expedido pela Secretaria da Escola.

11.8. O não comparecimento no prazo estabelecido no termo de notificação ou a não regularização da documentação dentro do prazo concedido implicará a perda definitiva da vaga, com convocação imediata do(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.

11.9. Uma vez realizada a matrícula, não será possível efetuar troca de curso ou de turma. Com exceção dos candidatos que não efetivaram a matrícula no curso pretendido, podendo concorrer à vaga disponibilizada em decorrência da desistência de matrículas já efetivadas, com data limite de 22/02/2027.

11.10. A data limite para ingresso nos cursos será 22 de fevereiro de 2027, não sendo realizadas novas chamadas após essa data.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a) ou por seu responsável legal, quando apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

12.2. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer informação prestada no formulário de inscrição, quando apurada até o ato da matrícula, acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) e, consequentemente, a perda da vaga.

12.3. Todas as informações, editais e normas complementares deste Processo Seletivo Público serão divulgados na página eletrônica da escola: https://leandrofranceschini.com.br, garantindo a necessária transparência ao Processo Seletivo Público para ingresso na Escola Municipal Dr. Leandro Franceschini.

12.4. Não serão fornecidas informações sobre as listas de convocação por telefone.

12.5. O(a) candidato(a) e seu responsável legal reconhecem que, em atividades escolares, podem ocorrer registros de eventos por meio de captura de imagens, as quais poderão ser utilizadas para fins didáticos e de divulgação institucional, inclusive na página eletrônica e redes sociais da escola. Caso não concorde com essa utilização, o(a) candidato(a) deverá manifestar sua recusa por escrito no ato da matrícula.

12.6. O(a) candidato(a) inscrito(a) neste Processo Seletivo declara estar ciente das normas internas e do Regimento Escolar, disponíveis na unidade escolar e no sítio eletrônico da instituição, não apresentando objeção ao seu conteúdo, comprometendo-se a cumprir integralmente as regras de conduta sociocomportamental estabelecidas.

12.7. Por se tratar de Educação Profissional de Nível Médio Integrado ao Técnico, somente fará jus ao certificado de conclusão do Ensino Médio e ao diploma técnico o(a) estudante que concluir integralmente o curso, com duração de 4 (quatro) anos, não sendo emitidos certificados parciais de conclusão.

12.8. Os resultados deste Processo Seletivo Público terão validade apenas para o ano letivo de 2027.

12.9. Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a) estão protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

12.10. Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo, composta por: 01 (um) Supervisor de Ensino da Unidade Escolar, 01 (um) Diretor de Escola, 01 (um) Diretor Assistente, 01 (um) Coordenador Pedagógico e 01 (um) Professor de Apoio Pedagógico, responsável pela análise e deliberação dos recursos interpostos.

CAPÍTULO 13 – CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Programação	Período	Local
Inscrição	01 a 31/10/2026	https://leandrofranceschini.com.br
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas do Processo Seletivo Público, incluindo a relação dos(as) candidatos(as) que solicitaram atendimento especializado para realização da prova, na condição de pessoa com deficiência (PcD), e dos(as) candidatos(as) que requereram o uso do nome social.	06/11/2026	https://leandrofranceschini.com.br
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições,	10 a 11/11/2026	Secretaria da Escola no horário das 15h às 19h

incluindo o indeferimento da inscrição, da solicitação de atendimento especializado para realização da prova, na condição de pessoa com deficiência (PcD), e do requerimento de uso do nome social.		
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das inscrições, das solicitações de atendimento especializado para realização da prova, na condição de pessoa com deficiência (PcD), e dos requerimentos de uso do nome social.	19/11/2026	https://leandrofranceschini.com.br
Divulgação da relação definitiva de candidatos(as) inscritos(as) no Processo Seletivo Público, após a análise dos recursos.	19/11/2026	https://leandrofranceschini.com.br
Divulgação dos locais para realização da prova	19/11/2026	https://leandrofranceschini.com.br
Aplicação da prova	13/12/2026	- Horário de abertura dos portões: 7h30. - Recomenda-se chegar 30 minutos com antecedência da prova. - Horário de fechamento dos portões: 8h Início da prova: 8h - Horário de término da prova 12h. -As pessoas com deficiência (PcD) com inscrição deferida terão 1 (uma) hora de acréscimo para a realização da prova. - Permanência mínima na sala para realizar a prova 1h30.
Divulgação do gabarito e da prova	15/12/2026	https://leandrofranceschini.com.br
Prazo para protocolar a revisão das questões da prova	16 a 17/12/2026	Secretaria da Escola no horário das 15h às 19h.
Divulgação da lista geral com a classificação dos(as) candidatos(as)	22/12/2026	https://leandrofranceschini.com.br

Divulgação dos dias e horários da convocação para a matrícula dos classificados (primeira chamada)	13/01/2027	https://leandrofranceschini.com.br
Divulgação dos dias e horários da convocação para a matrícula dos classificados (vagas remanescentes)	22/01/2027	https://leandrofranceschini.com.br
OBS: poderão ocorrer outras convocações para preenchimento das vagas remanescentes	Até a data limite de 22/02/2027	https://leandrofranceschini.com.br

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL DOS CURSOS OFERECIDOS

EIXO TECNOLÓGICO DE GESTÃO E NEGÓCIOS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Atuar na área de produção em conjunto com a gerência no planejamento e controle, auxiliando no suprimento e na garantia da qualidade dos produtos e serviços; auxilia na análise de relatórios da empresa, executa cálculos, procedimentos do ciclo tributário, financeiro e contábil, controla e avalia os procedimentos do ciclo de recursos materiais, patrimoniais, da gestão de planejamento geral de marketing, produção e dos sistemas de informações.

Possibilidades de atuação: Empresas comerciais, indústrias, bancos e escritórios.

EIXO TECNOLÓGICO DE GESTÃO E NEGÓCIOS - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Efetuar anotações das transações financeiras da organização e examinar documentos fiscais e parafiscais; analisar a documentação contábil e elaborar planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais, de amortização dos valores imateriais; organizar, controlar e arquivar os documentos relativos à atividade contábil e controlar as movimentações; registrar as operações contábeis da empresa, ordenando os movimentos pelo débito e crédito.

Possibilidades de atuação: Instituições públicas, privadas e do terceiro setor, empresas de consultoria e de forma autônoma, escritórios de contabilidade.

EIXO TECNOLÓGICO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Desenvolver programas de computador para internet, seguindo as especificações e paradigmas de programação e das linguagens de programação; utilizar ferramentas de desenvolvimento de sistemas para construir soluções que auxiliam o processo de criação de interfaces e aplicativos empregados no comércio e marketing eletrônicos; desenvolver e realizar a manutenção de sites e portais na internet.

Possibilidades de atuação: Instituições públicas, privadas e do terceiro setor que demandem programação de computadores para Internet.

EIXO TECNOLÓGICO DE SEGURANÇA – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Trabalhar na implantação de programas preventivos com base nas políticas de Gestão de Segurança e Riscos à Saúde no Trabalho; Gerenciar os Riscos Ocupacionais, aplicar princípios ergonômicos, normas de segurança, higiene e saúde pessoal no ambiente de trabalho;

identificar , avaliar e controlar as instalações e equipamentos, caracterizando situações de risco, as causas e os efeitos dos impactos ambientais globais na saúde, organizar e atuar nas campanhas de prevenções, adaptações culturais e transformações de atitudes e preservação à Saúde.

Possibilidades de atuação: Empresas comerciais, de tecnologia, indústrias e instituições públicas.

ANEXO II – CONTEÚDOS/OBJETOS DE CONHECIMENTOS PARA AVALIAÇÃO.

ATUALIDADES

A avaliação de atualidades será composta de temas atuais de todas as áreas do conhecimento: Ciências da Natureza, Ciências Humanas (Geografia e História), Matemática e Linguagens (Língua Portuguesa e Inglesa) e terá como objetivo avaliar os conhecimentos e a leitura de mundo que o(a) candidato (a) a partir de uma perspectiva científica, ética e solidária.

CIÊNCIAS

- Átomo: conceito e modelos
- Mudança de estado físico da matéria
- Substâncias simples e compostas
- Tabela periódica: organização dos elementos químicos
- Reações Químicas: Lei de Conservação das Massas; Lei das Proporções Definidas
- Ondas eletromagnéticas e mecânicas
- Propriedades da Luz
- Espectro Eletromagnético
- Radiação ionizante e não ionizante
- Célula como unidade estrutural da vida; DNA
- Genética: Genes e Cromossomos; Divisão celular; Leis de Mendel
- Classificação dos seres vivos; O pensamento evolutivo, por Lamarck, Charles Darwin e Alfred Wallace; Evolução das Espécies endêmicas
- Biodiversidade
- Sustentabilidade
- Reciclagem
- Sistema Solar
- Astronomia

GEOGRAFIA

- Diversidade e dinâmica da população mundial e local.
- Leitura e elaboração de mapas temáticos, croquis e outras formas de representações para analisar informações geográficas.
- Integração mundial e suas interpretações: globalização e mundialização.
- Distribuição da população mundial e deslocamentos populacionais.

- Cartografia: anamorfose, croquis e mapas temáticos da América e África.
- As manifestações culturais na formação populacional.
- Os diferentes contextos e os meios técnicos e tecnológicos na produção.
- Corporações e organismos internacionais e do Brasil na ordem econômica mundial.
- Transformações do espaço na sociedade urbano industrial.
- Corporações e organismos internacionais.
- Transformações do espaço na sociedade urbano industrial.
- Cadeias industriais e inovação no uso dos recursos naturais e matérias – primas.
- Transformações do espaço na sociedade urbano industrial na América Latina.
- Diversidade ambiental e as transformações nas paisagens na Europa, na Ásia e na Oceania.

HISTÓRIA

- A Proclamação da República no Brasil e seus primeiros desdobramentos.
- Primeira República e suas características Contestações e dinâmicas da vida cultural no Brasil entre 1900 e 1930.
- A questão indígena, afrodescendente e da mulher durante a República (até 1964).
- Nacionalismo, revoluções e as novas nações europeias.
- O mundo em conflito: a Primeira Guerra Mundial; A Revolução Russa; A crise capitalista de 1929.
- A emergência do fascismo e do nazismo;
- A Segunda Guerra Mundial: Judeus e outras vítimas do holocausto.
- A Organização das Nações Unidas (ONU) e a questão dos Direitos Humanos.
- O Brasil do governo JK e o ideal de uma nação moderna: a urbanização e seus desdobramentos em um país em transformação.
- A ditadura civil-militar no Brasil de 1964 a 1985 e os processos de resistência.
- O processo de redemocratização no Brasil; A Constituição de 1988 e a emancipação das cidadanias (analfabetos, indígenas, negros, jovens etc.); A história recente do Brasil: transformações políticas, econômicas, sociais e culturais de 1989 aos dias atuais; Os protagonismos da sociedade civil e das alterações da sociedade brasileira; A questão da violência contra populações marginalizadas; O Brasil e suas relações internacionais na era da globalização.
- O fim da Guerra Fria e o processo de globalização; Políticas econômicas na América Latina.
- Os conflitos do século XXI e a questão do terrorismo; Pluralidades e diversidades identitárias na atualidade; As pautas dos povos indígenas no século XXI e suas formas de inserção no debate local, regional, nacional e internacional.

LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação de textos com ênfase na oralidade e escrita de forma contextualizada pelos gêneros literários. Ainda dependendo da modalidade textual, cultivar o desempenho da norma culta padrão.

- Fatores de textualidade: situacionalidade, informatividade, aceitabilidade, intencionalidade e intertextualidade.
- Distinção entre fato e opinião.
- Estudos de gêneros narrativos literários.
- Substantivo.
- Sinônimo e antônimo.
- Conjunções.
- Frase, oração, período.
- Interjeição.
- Linguagem conotativa e denotativa.
- Novo acordo ortográfico.
- Inferência.
- Texto literário e não literário.
- Figuras de linguagem: Metáfora, Comparação, Eufemismo, Hipérbole, Metonímia,
- Prosopopeia, Catacrese, Ironia.
- Coesão e coerência textual.

LÍNGUA INGLESA

- Interpretação de textos com enfoque nos eixos linguísticos que seguem:
- Preposições de lugar.
- Reconhecer o significado de preposições que descrevem a localização dos objetos no espaço
- e de adjetivos que qualificam diferentes substantivos.
- Verbos de ação.
- Tempo verbal: presente.
- There is/there are.
- Tempo verbal: presente contínuo e presente simples.
- Verbo modal can (para expressar habilidades).
- Conectivos (and, but, so).
- Advérbios e locuções de tempo, frequência, lugar e modo.
- Diferentes significados dos pronomes indefinidos (quantificadores): much, many, a lot, (a)
- little, (a) few, some, any, no.
- Verbo modal should.
- Tempos verbais: passado e presente (retomada) e voz passiva (It's used for... ing; it was
- invented).
- Estudo dos adjetivos (formas comparativas).
- Tempo verbal: futuro (will, there will be).
- Estruturas verbais: hope to; wish to, would like to.

MATEMÁTICA

- Números Reais: Operações com Números Reais
- Potenciação e Radiciação de Números Reais
- Expressões Numéricas
- Expressões Algébricas
- Equações do 1º Grau
- Sistemas de Equações do 1º Grau
- Inequações do 1º Grau
- Equações do 2º Grau
- Plano Cartesiano
- Ângulos: Medidas e Operações
- Bissetriz e Ângulos Adjacentes
- Ângulos Complementares e Suplementares
- Retas Concorrentes, Paralelas e Coincidentes
- Ângulos de duas Retas com uma Transversal
- Feixe de Retas Paralelas
- Teorema de Tales
- Área e Perímetro de Figuras Geométricas Planas
- Triângulos: Semelhança
- Triângulo Retângulo: Relações Métricas
- Teorema de Pitágoras
- Razões Trigonométricas: Trigonometria no Triângulo Retângulo
- Razão e Proporção
- Regra de Três Simples e Composta
- Porcentagem
- Juros Simples
- Média Aritmética, Moda e Mediana
- Probabilidade
- Gráficos

Sumaré/SP, aos 24 de setembro de 2026.

Lucas Gomes Lima
Secretário Municipal de Educação